



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/00128
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Direito Constitucional
RELATORA	Consª Eliana Martorano Amaral
PARECER CEE	Nº 42/2020 CES "D" Aprovado em 05/02/2020 Comunicado ao Pleno em 12/02/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB solicita deste Conselho, por meio do Ofício nº 336/2019, análise e aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Direito Constitucional a ser ofertado na ESA – Seção São Paulo, nos termos da Del. CEE 147/16 - fls. 02.

A Escola Superior de Advocacia da OAB foi recredenciada pelo Parecer CEE 153/18 e Portaria CEE/GP 147/18, publicada no DOE em 24/4/18, por cinco anos.

O Projeto do Curso foi protocolado em 19/11/19, com previsão de início para março de 2020, portanto, dentro do prazo estabelecido pela Del. CEE 147/16, que é de noventa dias antes do início do Curso.

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE 147/2016, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização*.

Justificativa – fls. 03

Em face da grande demanda, bem como, da necessidade dos advogados paulistas conhecerem de forma aprofundada o direito constitucional brasileiro, visando enfrentar as questões profissionais no âmbito judicial e extrajudicial, propõe-se a aprovação do Curso de Especialização em Direito Constitucional.

Objetivos do Curso – fls. 03

Complementar a formação dos profissionais jurídicos e atender a necessidade de informar as novas tendências do STF na interpretação do Direito Constitucional e como as súmulas dos tribunais superiores suprem a falta de legislação em assuntos fundamentais; possibilitar a atualização, complementação ou aquisição de novos conhecimentos no campo do Direito Constitucional dando ênfase aos direitos coletivos e difusos e normas infraconstitucionais vinculadas ao tratamento de institutos de direito público, e, como o sistema jurídico comporta decisões inovadoras; e fornecer subsídios técnicos e jurídicos voltados à atividade profissional do advogado.

Corpo Docente com a respectiva Titulação e Disciplina - fls. 08

Docente	Titulação	Módulos	CH
1. Edson Ricardo Saleme	Doutor em Direito do Estado	I - Princípios Históricos da Constituição Brasileira	36
2. Rubens Beçak	Doutor em Direito Constitucional	II - Hermenêutica Constitucional	21
3. Marcos Renato Schahin	Mestre em Filosofia do Direito	III - Funções do Estado	36
4. Regina Martinez	Doutor em Direito		
5. Gabrielle Jacobi Kölling	Doutor em Direito Público	IV - Elementos da Organização do Estado	33
6. Edson Ricardo Saleme	Doutor	V - Sistema Eleitoral e Composição dos quadros Governamentais	33
7. Márcio Pestana	Doutor em Direito		
8. Júlio Hidalgo	Mestre em Direito do Estado		
9. Antonio Celso Baeta Minhoto	Doutor em Direitos Fundamentais e Inclusão	VI- Sistema e formas de Governo e de Estado	33

10.Roberto Pellini Junior	Social Mestre em Direito		
11.Rubens Beçak	Doutor	VII- Controle de Constitucionalidade no Sistema Brasileiro e no Direito Comparado	36
12. José Luiz de Moraes	Mestre em Direito Internacional	VIII - Direito Constitucional Público, tratados Internacionais e Direito Internacional Privado	36
13. Cleber Vanderlei Teixeira Vianna	Mestre em Direito	IX - Intervenção do Estado na Economia e princípio da subsidiariedade no Estado de Direito	36
12.Maria do Carmo Carrasco	Mestre em Educação	IX - Metodologia do Ensino Superior	30
13.Carlos Eduardo Souza Brocanella Witter	Mestre em Artes Cênicas Graduação em Direito	XI - Didática do Ensino Superior	30
1.Edson Ricardo Saleme	Doutor	XII- Atividades Complementares	90
Total			450

A Escola informa que os professores acima relacionados não serão os únicos que ministrarão aulas no Curso - outros professores serão convidados, sempre em consonância com a Del. CEE 147/16.

O corpo docente é composto por 13 Professores, dos quais 06 são Doutores e 07 são Mestres, contemplando o disposto no art. 8º da Del. CEE 147/16, que exige o grau de Mestre.

Coordenadores do Curso - fls. 03

- ♦ Edson Ricardo Saleme, **Doutor** em Direito do Estado pela USP.
- ♦ Julio Hidalgo, **Mestre** em Direito do Estado pela PUC/SP.

As ementas das disciplinas e bibliografias, encontram-se nos autos de fls. 09 a 19.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público Alvo - fls. 04-08

Horário de funcionamento: segundas e quartas-feiras, das 19h às 22h.

Serão oferecidas **60 vagas**.

Público Alvo: Advogados, Bacharéis em Direito ou profissionais graduados em outras áreas.

Carga Horária: 450 horas, com duração de quatro semestres.

O início Curso está previsto para março de 2020, de acordo com o calendário apresentado de fls. 04 a 07.

Exigência para Matrícula e Critérios de Seleção - fls. 07

O candidato deverá apresentar para matrícula 01foto (3x4); cópia do Diploma ou Certificado de Colação de Grau; e cópia da Carteira de Identidade de Advogado (quando for o caso), expedida pela OAB.

A preferência de vaga será dada aos advogados e bacharéis em Direito. Caso o número de candidatos ultrapasse o número de vagas existentes, os candidatos serão submetidos a processo seletivo, que consistem em uma avaliação escrita. O critério de desempate será feito pela análise do *curriculum vitae*.

Frequência e Média para Aprovação - fls. 20

Frequência mínima de 75% da carga horária e média final 7,0, inclusive no TCC.

Trabalho de Conclusão de Curso - fls. 20

Ao final do Curso, o aluno deverá apresentar o TCC que consiste em artigo científico sobre o tema estudado. A elaboração do artigo será feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela Escola.

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão - fls. 20

Para obtenção do Certificado de Conclusão o aluno deverá obter média final igual ou superior a 7,0, frequência mínima de 75% da carga horária prevista por módulo e obter nota final 7,0 no TCC.

Número de Funcionários Administrativos disponíveis para o Curso - fls. 04

Estão disponíveis para o Curso: Coordenador de Núcleo, Coordenador de Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte Técnico de Informática, setor audiovisual e financeiro (controladoria).

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, o Curso de Especialização em Direito Constitucional, a ser oferecido pela Escola Superior de Advocacia da OAB/ Seção São Paulo, com sessenta vagas anuais.

São Paulo, 30 de janeiro de 2020.

a) Consª Eliana Martorano Amaral
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Eliana Martorano Amaral, Guiomar Namo de Mello, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Ivan Góes, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 05 de fevereiro de 2020.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 12 de fevereiro de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente